



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 47/2025

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 47/2025, protocolizado nesta Casa Legislativa em 11/08/2025.

Após leitura em Plenário na 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 12/08/2025, distribuase avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos membros do Poder Legislativo de Piumhi e seja o Projeto encaminhado à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II).

Piumhi, 12 de agosto de 2025.


JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal, esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples
 Maioria absoluta
 Maioria qualificada (dois terços dos membros da Câmara)

Apreciação em turno único, nos termos do art. 144, § 1º, do Regimento Interno.

Distribuir em: 13 / 08 / 2025


Elias Fernandes Ferreira

Departamento de Apoio – Seção Legislativa

Certífioco, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este (a), conforme determina a
legislação municipal.

Data de disponibilização: 12/08/25

Data de publicação: 12/08/25

Elias Fernandes Ferreira